



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 28 DE ABRIL DE 2025

~~PROJETO DE LEI Nº 17, DE 28 DE ABRIL DE 2025~~

Revoga a Lei Municipal nº 5.198, de 1º de setembro de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal nº 5.198, de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna/MG, 28 de abril de 2025.

Gustavo Marques Carvalho Mitre

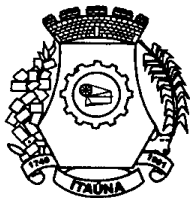
Prefeito do Município de Itaúna

Rodrigo Amaral Guimarães

Procurador-Geral do Município

Márcio Gonçalves Pinto

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício PL nº 17/2025 – Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 17/2025

Itaúna, 28 de abril de 2025.

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 17/2025, que *“Revoga a Lei Municipal nº 5.198, de 1º de setembro de 2017, e dá outras providências”*, para análise, deliberação e aprovação dessa i. Câmara.

Ao ensejo, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA – MG



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 17/2025

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O Projeto de Lei nº 17/2025 visa retirar do ordenamento jurídico norma municipal que contém vício de inconstitucionalidade apontada pelo Ministério Público conforme consta no processo administrativo Ministerial registrado no SEI sob o nº 19.16.2122.0058551/2022-03, cuja cópia segue em anexo.

Com essas justificativas submete-se o presente Projeto de Lei para análise, deliberação e aprovação pelos membros do Poder Legislativo de Itaúna.

Itaúna-MG, 28 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna